



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ofício nº 22874/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência à Senhora
Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 846/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 138/2024.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 138/2024 (12134194), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Jarinu, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1337/2026/MCOM (13438716), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13450162** e o código CRC **5A1A113A**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1337/2026/MCOM (13438716).

Referência: Processo nº 53115.044252/2024-03

Documento nº 13450162



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
NOTA INFORMATIVA Nº 1337/2026/MCOM

Nº do Processo: 53115.044252/2024-03.

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 82142/2026/MCOM (13422003)**.

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD); Senado Federal.**

Assunto: **Requerimento de Informações (REQ) nº 138/2024.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Chegou, à **Secretaria de Radiodifusão (Serad)**, o **Requerimento de Informações do Senado Federal (Req) nº 138/2024** (12134194). Trata-se de demanda relativa à renovação da outorga da **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**, entidade autorizada a executar o serviço de **Radiodifusão Comunitária (RadCom)**, na localidade de Jarinu/SP.

INFORMAÇÕES

2. A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu recebeu a sua outorga para executar o serviço de RadCom, por meio da Portaria nº 227 (DOU de 18/4/2001) e Decreto Legislativo nº 464 (DOU de 24/12/2012). Em 01/02/2016, o Poder Executivo renovou a sua outorga, até 24/12/2022, conforme a Portaria nº 155/2016/SEI-MC (DOU de 15/02/2016). Em seguida, o processo de renovação nº 53000.015823/2013-29 foi enviado ao Congresso Nacional, para ratificação do Ato praticado pelo Ministro.

3. Uma vez no Congresso, a renovação da outorga da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu passou a ser objeto do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 654, de 2021. A fim de instruir o respectivo processo, o relator da matéria, na Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), S. Ex.ª, o Sr. Sérgio Moro, propôs a requisição de informações ao Ministério das Comunicações (MCom), acerca da regularidade da emissora, no tocante ao cumprimento do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (manutenção de vínculos de subordinação), à época da edição da Portaria nº 155/2016/SEI-MC. O requerimento é subscrito tanto pelo relator quanto pelo presidente da Comissão, S. Ex.ª, o Sr. Senador Eduardo Gomes. Eis o teor do pedido:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Jarinu, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em relação a todos os seus dirigentes, ao tempo da edição da Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016.

4. Em atenção ao Req. nº 138/2024, cumpre informar o seguinte:

4.1. Antes da decisão final, todos os processos de renovação de outorga passam por uma avaliação quanto ao cumprimento do art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998. Essa avaliação é feita com base na documentação que instrui os autos, principalmente as provas de maioria e nacionalidade, apresentadas pelos membros da diretoria da emissora. Geralmente, a comprovação de maioria e a nacionalidade se dá por meio da apresentação de algum dos seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, passaporte ou carteira de trabalho etc. Embora esses sejam os mais comuns, o Ministério aceita quaisquer documentos oficiais em que constem a data e o local de nascimento do portador.

4.2. Na análise dos autos nº 53000.015823/2013-29, foi expedida a Nota Técnica nº 25616/2015/SEI-MC, de 10 de dezembro de 2015, que opinou "pelo deferimento do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 3º da Nota Técnica" e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

4.3. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

4.4. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 155/2016/SEI-MC, de 15 de fevereiro de 2016, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

5. Sendo o que havia para o momento, a Serad cumpre a CCDD, espera que as informações prestadas tenham sido satisfatórias e se põe, desde já, à disposição para atender a Comissão, sempre que necessário.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.
De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, em 23/07/2026, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, Assessora Técnica, em 24/07/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13438716** e o código CRC **E8C93E4A**.

Minutas e Anexos

Não possui.